##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2014

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 348/2014

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO,** estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretaria Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 348/2014**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **07/11/2014,** às **09h00min no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

**O INÍCIO do CREDENCIAMENTO** se dará no dia **07/11/2014 a partir das 09h00min** e o **TÉRMINO do CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as **09h30min**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP,** iniciando-se **no dia 07/11/2014** **as 09h30min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

**RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até o dia 07/11/2014.**

**CREDENCIAMENTO: início às 09h00min do dia 07/11/2014.**

**TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.**

**INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: as 09h30min do dia 07/11/2014.**

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

### 1 - DO OBJETO

###

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8**, conforme especificações constantes do **ANEXO II.**

1.2 - O valor total estimado para o certame é de **R$ 245.456,90** (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), conforme estimativa prévia de preços do processo administrativo n° 348/2014.

**2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;
2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
4. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 - **A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição**.

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
2. Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3.1 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

3.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO IV**, modelo de credenciamento.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e 02 – “Habilitação”.

4.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação”.

4.2.2 - **A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação**.

4.2.2.1 - **A falta de apresentação da Declaração exigida no item 4.2.1 ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06**.

4.3 - **A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

PROCESSO Nº 348/2014

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09h00min do dia 07/11/2014**

**NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**

**PROCESSO Nº 348/2014**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09h00min do dia 07/11/2014**

**NOME DA PROPONENTE:**

4.4 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio**.

4.4.1 - **As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos, por documento: R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos).**

**5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 -A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da Planilha de Orçamento – **ANEXO I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

1. **A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;**
2. **Número do Pregão;**
3. **Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da Planilha de Orçamento – ANEXO I deste Edital com indicação do item cotado, indicação da MARCA e MODELO dos itens cotados;**
4. **Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.**
5. **Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.**

5.1.4 - A licitante **deverá apresentar dentro Envelope nº 01 – Proposta de Preços** **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, de que aceita e prestará a garantia mínima exigida nos itens deste edital, conforme modelo do **ANEXO XI**.

5.1.5 - A licitante **deverá apresentar dentro Envelope nº 01 – Proposta de Preços** **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, descrevendo o procedimento para abertura de chamados durante o período de garantia.

5.1.6 - A licitante **deverá apresentar dentro Envelope nº 01 – Proposta de Preços** **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, de que reúne condições de apresentar no ato da assinatura do Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação, as documentações constantes nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS – ANEXO II**, **para os itens 01 e 03**. Conforme Modelo do **ANEXO XII**.

5.2 - **OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar dentro do Envelope nº 01 – “Proposta de Preços”, sob pena de desclassificação, o que segue**:

1. Apresentar catálogos ou cópia da página do site do fabricante sobre o item, em português ou traduzido, compatível e adequado às especificações técnicas do(s) produto(s) ofertado(s) e da Planilha de Orçamento.

5.2.1 - **A licitante deverá identificar o catálogo ao item ofertado para facilitar a sua analise. A não vinculação do item ao catálogo, dificultando a analise das especificações e identificação do item, poderá acarretar na desclassificação da licitante para o item e/ou proposta. A licitante poderá sanar durante a sessão, caso seus catálogos estejam na condição mencionada neste item.**

5.2.1.2 - **As informações constantes nos catálogos deverão ser compatíveis com as descrições dos itens exigidos neste edital.**

5.2.1.3 - **A licitante que não apresentar catálogos conforme solicitado no item 5.2 alínea “a”, terá sua proposta desclassificada para o item, ou ainda, se apresentar os catálogos em desconformidade com sua proposta também será desclassificado.**

5.3 - Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

5.4 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.4.1 – **A licitante deverá observar os descritivos de cada item. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital**.

5.4.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

5.5 - Prazo de garantia conforme as especificações dos itens e **item 15** do presente edital.

5.6 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.7 - O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços constantes nos autos do processo é de:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **VALOR UNITÁRIO MÉDIO** | **VALOR TOTAL MÉDIO** |
| **1** | MICROCOMPUTADOR  | 70 | UN | R$ 2.809,67 | R$ 196.676,90 |
| **2** | NO BREAK | 68 | UN | R$ 545,00 | R$ 37.060,00 |
| **3** | NOTEBOOK | 4 | UN | R$ 2.930,00 | R$ 11.720,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | **R$ 245.456,90** |

**6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”**

6.1 – O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual;
4. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade;
5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

**6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a cada um dos índices abaixo conforme segue:

**b.1.1) Índice de Liquidez Geral (LG)**

Para o Índice de Liquidez Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

a.    Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

LG =   ------------------------------------------------------------

b.    Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

**b.1.2) Índice de Solvência Geral (SG)**

Para o Índice de Solvência Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

Ativo Total

SG =   ---------------------------------------------------------

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

**b.1.3) Índice de Liquidez Corrente (LC)**

Para o Índice de Liquidez Corrente, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

Ativo Circulante

LC = ---------------------------------------------------------

Passivo Circulante

b.2) Caso algum índice do item **6.1.3** alínea **“b”** do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total (soma dos itens) da qual a empresa ofertou proposta, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas;

**6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO VI**;
2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo, conforme modelo do **ANEXO VII**;
3. Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do **ANEXO IX**;
4. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO X**.

**6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as anteriormente expedidas em até 90 (noventa) dias.

6.2.2 - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.2.3 - **Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa**.

**7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
3. Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
4. Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
5. Forem manifestamente inexequíveis;
6. Cuja proposta e/ou catálogo não atenda à especificação do Edital.

7.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO**;

7.4 - **O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.**

7.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em **valores unitários**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **REDUÇÃO** |
| **1** | R$ 28,10 |
| **2** | R$ 5,45 |
| **3** | R$ 29,30 |

7.5.1 - Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

7.7.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.7.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatadas, nas condições do subitem **7.7.1.**

7.8 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **7.7.1.**

7.9 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **7.7.1** e **7.8**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem **7.7.,** com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante**:

1. **Substituição e apresentação de documentos, ou**
2. **Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações**.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem **6.1.2**, alíneas **“a”** a **“f”**, do **item** **6** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.14.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem **7.14** deste **item 7** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.2 - A comprovação de que trata o subitem **6.1.2** do **item 6** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

7.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 - **Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão**.

8.1.1 - **Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

8.1.2 - **Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame**.

8.1.3 - **Não serão reconhecidas as impugnações enviadas após o vencimento do respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocolizadas, por fax, e-mail e/ou pessoalmente na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP**.

**9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - **No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos**.

9.2 - **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação**.

9.3 - **Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente**.

9.4 - **Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento**.

9.5 - **O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

9.6 - **A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata**.

9.7 - **Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08h00min ás 11h00min e das 14h00min às 16h30min. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, após vencimento dos respectivos prazos legais**.

9.8 - A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Or: 02.10.01.10.301.0015.1022.4.4.90.52 - Secretaria Municipal de Saúde – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. – Const. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recurso Federal – Equipamentos e Material Permanente – Destinação de Recursos 05.300.091 - Ficha 290 – Reserva nº 491.

Or: 02.10.01.10.301.0015.1022.4.4.90.52 - Secretaria Municipal de Saúde – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. – Const. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recurso Federal – Equipamentos e Material Permanente – Destinação de Recursos 05.300.092 - Ficha 290 – Reserva nº 492.

**11 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação, cujas respectivas minutas constituem os **ANEXOS** **III e** **ANEXO XV** do presente ato convocatório.

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar o **Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação.**

11.2.1 - **No ato da assinatura do Termo de Contrato de Termo de Ciência e Notificação, a adjudicatária deverá apresentar as documentações constantes no ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS, para os itens 01 (microcomputador) e 03 (notebook).**

11.2.1.2 - **O descumprimento do subitem 11.2.1, desde que não comprovada a isenção na fase de julgamento das Propostas, obrigará esta Prefeitura a não assinar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 18.**

11.3 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3.2 - No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.4 - Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o Contrato e/ou Termo de Ciência e Notificação será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.5 - O não cumprimento no disposto nos **itens 11.2 e respectivos subitens** implicará a não assinatura do contrato, sujeitando-se as empresas as penalidades previstas no **item 18.**

**12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1 - A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias. O prazo de encerramento do contrato não eximirá a contratada das responsabilidades quanto a garantia do produto, que deverá ser cumprida até o final do prazo ofertado.

12.2 - **A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho.**

12.2.1 – Os produtos deverão ser entregues e descarregados pelos funcionários da empresa contratada, durante o horário das 8h00min as 11h00min e das 13h30min as 16h30min, naSecretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 111 – Vila Fátima – Registro/SP – CEP 11.900-000, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes neste Edital.

**13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 12** deste Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**14 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, conforme disposto no item 12 e seus subitens. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação**.

14.1.1 – **A contratada DEVERÁ constar o número da Nota de Empenho no corpo da nota fiscal emitida.**

14.1.1.1 – Por tratar-se de propostas distintas, a **contratada DEVERÁ** emitir as notas fiscais de acordo com as referidas propostas, ou seja, separadamente, uma nota fiscal para cada proposta. **DEVERÁ também, na Nota Fiscal/Fatura, constar, além dos dados do(s) produto(s) e o número da nota de empenho, o seguinte texto: Pregão Presencial nº 118/2014 – Processo nº 348/2014. Proposta nº 11568304000/1130-7 C/C 0903/006/624083-4 C.E.F (OU) 11568304000/1300-8 C/C 0903/006/624086-9 C.E.F.**

**14.1.1.1.2 – A não observação do disposto no subitem 14.1.1.1, poderá acarretar na devolução da nota fiscal/fatura para a contratada, para as devidas correções.**

14.2 - **O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, regulamentado pelo Decreto nº 1.888 de 09 de abril de 2014, conforme ANEXO XIII.**

14.1.2 – O pagamento será realizado, quando a referida fatura for entregue na Secretaria Municipal de Finanças, atestada pela Secretaria solicitante.

14.3 - **A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante**.

14.4 - **As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado**.

14.5 - **Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária**.

**15 - DA GARANTIA DO MATERIAL**

15.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto à vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual.

15.2 - Aplica-se a regra dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.

15.2.2 – Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido por lei, a Contratada obrigar-se-á a demonstrar as informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, **garantia**, prazos de validade e origem, entre outros dados.

15.3 - Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais a Secretaria Municipal de Educação ou à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

15.3.1 - A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os equipamentos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto neste **item 15**.

**16 – DO REAJUSTE**

16.1 - **Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93**.

**17 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

17.1 - Dos direitos

17.1.1 - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

17.2 - Das Obrigações

17.2.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento ajustado; e
2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
3. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

17.2.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
2. Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, conforme **item 15**;
3. Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
7. Comunicar à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
8. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
9. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.
12. Entregar os produtos dentro do prazo de **30 (trinta)** **dias**, a contar da data da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho;

**18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

18.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

18.1.2 - Multas sobre o valor total do contrato:

1. De 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
2. De 1% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
3. De 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
4. De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.

18.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

18.1.2.2 - **Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 18.1.3. e/ou até mesmo 18.1.4.**

18.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.4 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.1.5 - **A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Termo de Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 11.2.1 e/ou 11.2.1.2, ou apresentá-lo de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.**

18.1.6 - **O não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.**

18.2 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

**19 – DA RESCISÃO**

19.1 - O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2 - O contrato poderá ser rescindido:

1. Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
3. Judicialmente, nos termos da legislação.

19.3 - A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

19.4 - A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.5.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.6 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

20.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

20.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

20.9 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

20.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.11 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO;**

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS;**

**ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;**

**ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE GARANTIA;**

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO;**

**ANEXO XIII - DECRETO Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014;**

**ANEXO XIV - FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS - 2014;**

**ANEXO XV– TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

Registro, 22 de outubro de 2014.

**DÉBORA GOETZ**

Secretária Municipal de Administração.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 118/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA**  | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** |  |  |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL** | **R$** |

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **I.E.:** **\_\_\_\_\_\_** **I. M.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **CEP**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TEL/FAX: (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**BANCO\_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_\_CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**

**ASSINAR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 118/2014.

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

|  |
| --- |
| DESCRIÇÃO |
| MICROCOMPUTADOR - Processador: Dois núcleos de processamento; Controladora de vídeo em alta definição HD integrada à CPU; Suporte simultâneo para aplicações de 32 e 64 bits; Velocidade real de 3,2 GHz; Velocidade do barramento suportado até 1600 MHz; Memória cache integrada de, no mínimo, 03 MB; 22nm de litografia.Chipset: obrigatoriamente do mesmo fabricante do processadorMemória: 01 módulo de 04 GB DDR3 1600 MHz, placa-mãe com no mínimo de 02 Slots com função para poder operar em modo dual-channel. Capacidade de expansão a partir de 16 GB; O módulo (pente) deverá ser identificado pelo fabricante do computador com a sua marca e modelo e não poderá ser chamada de “memória genérica” (sem marca).Conexões: 08 portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) portas frontais e 06 (seis) traseiras, devendo ser no mínimo 02 (duas) portas na versão 3.0 e 6 (seis) na versão 2.0. As portas deverão ser integradas, ou seja, não será permitido ou aceito qualquer tipo de adaptador, extensor de portas ou “hub” USB. Poderá possuir opcionalmente 02 portas PS2 para uso de teclado e mouse.BIOS: Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador; Sempre que o equipamento for iniciado, deverá exibir no monitor o nome do fabricante do computador; Proteção por senha do SETUP da BIOS e do uso do equipamento (Power on password); Capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Deve possuir função de seleção de dispositivo de boot, através de mídia removível, USB, CD-ROM, etc.; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, e software de gerenciamento remoto do mesmo fabricante do equipamento, segurança TPM 1,2 comprovada através do http://www.trustedcomputinggroup.org/members.Vídeo: Controladora de vídeo integrada; Intel HD Graphics; Memória de alocação até 01 GB; Deverá possuir conectores com suporte para utilização de 02 (dois) monitores, sendo 1 (um) VGA e o outro DVI ou DISPLAY PORT. Não será aceito placas controladoras de vídeo “off-board”.Áudio: Controlador de áudio integrado de alta definição stereo; Padrão Plug-and-Play; Conectores externos para microfone, entrada stereo e saída stereo; Alto-falante interno.Rede: Controladora de rede integrada – conector RJ45; Padrão 10/100/1000; Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN);Controladora de disco e leitura optica: 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade. 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA integrada à placa mãe.Segurança: Segurança Física: Gabinete com local adequado para uso de cadeado, evitando abertura indevida do equipamento.Disco Rígido: Capacidade mínima de 500GB; Padrão SATA 6.0 Gb/s - 7200 RPM; Tamanho do buffer mínimo: 8MB.Teclado e Mouse: Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação; Mouse óptico com resolução mínima de 800 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll; Conexão padrão USB; Padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento; Do mesmo fabricante do equipamento.Gabinete: Formato pequeno, para ser utilizado tanto na vertical como na horizontal.Fonte de Alimentação com potência máxima de 260W com 120 a 240 volt´s para alimentação e que suporte a configuração máxima dos equipamentos a ela conectados;Software: Windows 7 Professional 64 bits OEM ou versão superior que permita downgrade para o Windows 7 Professional.Monitor: Monitor de vídeo com tela tipo Matriz ativa - TFT LCD/LED Widescreen de 18’5 polegadas de área visível; Resolução gráfica suportada de mínimo é 1366 x 768 pixels a 60 Hz; Dot pitch máximo de 0.275 mm; Ângulos de visão típicos: mínimo 160 graus (vertical) e 170 graus (horizontal); Brilho: mínimo de 250 cd/m2; Contraste: mínimo de 1000:1 (típica); Tempo de resposta típico de 8 ms; VGA, DVI ou Display Port; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); Estar em conformidade com a norma TCO'03 ou posterior e Energy Star 5.0; O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado comprovado através do TCO; Freqüência horizontal de no mínimo 30 à 83Khz; Freqüência vertical de no mínimo 56 à 75 Hz; regulagem angulação; devera ser do mesmo fabricante do microcomputador comprovado através do TCO.Garantia: O equipamento proposto (microcomputador e monitor) deve possuir garantia de, no mínimo, 12 meses com atendimento no local, após o diagnóstico remoto; o fabricante deve possuir Central de Atendimento (como: 0800, ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia; Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, por novas, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprova do uso inadequado dos equipamentos; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada;PARA ESTE ITEM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA PELO PERÍODO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES, NO LOCAL. CONFORME DISPOSITIVO DOS ARTIGOS 12 E 14 DO CDC (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). Adicionais: Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, ou partição no disco que permita recuperação da instalação original de fábrica, além da documentação técnica necessária à instalação e operação das estações de trabalho, tipo desktop, em português.Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas nas estações de trabalho, tipo desktop, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7, para plataformas x86 e x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site http://winqual.microsoft.com/hcl/;O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament);O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Mesurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipament) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: http://www.epeat.net; O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma das distribuições de Linux SUSE, Red Hat ou Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites https://hardware.redhat.com/, http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp e http://www.ubuntu.com/certification/desktop/;Conformidade com a normativa RoHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa RoHS – referente a redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;O fabricante deverá comprovar através de certificação que o seu equipamento e compatível com o Trusted Computing Group (Trusted Platform Module – TPM) comprovado através do link: http://www.trustedcomputinggroup.org/members.Deverá apresentar dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços, declaração descrevendo o procedimento para abertura de chamados durante o período da garantia, bem como a relação das oficinas credenciadas mais próximas, responsáveis pelo atendimento. |
| NOTEBOOK - Processador: O processador deverá possuir no mínimo 02 núcleos e suporte a 04 threads por núcleo; Clock do processador deve ser de, no mínimo, 1.8GHz, cache de, no mínimo, 3MB; O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions;Placa Mãe: Deve ser de fabricação própria ou com direitos copyright e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;Deve possuir no mínimo 03 (três) portas USB, sendo que 02 (duas) deverão ser USB 3.0 e 1 (uma) USB 2.0 energizada. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores; Leitor de cartões para leitura de 04 (quatro) ou mais tipos de cartões;BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos copyright;Deve ter suporte a Português ou Inglês; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo com número de série do equipamento;Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento;Armazenamento: Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3.0-GB/s; Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com 5400 RPM; Sistema de proteção contra impacto acompanhado de software com interface gráfica para gerenciamento dessa funcionalidade; Unidade gravadora de DVDs interna;Memória: Padrão DDR3 PC3-12800 (1600 MHz); Permitir expansão para até 08GB; Deve suportar tecnologia Dual Channel; 04 GB de memória RAM instalada;Gráficos: Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal para vídeo; No mínimo uma saída HDMI e uma saída VGA integradas à placa mãe, não sendo aceito o uso de adaptadores;Comunicação: Interface de rede Gigabit Ethernet com conector RJ-45, taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbits e barramento de sistema para comunicação do tipo PCI-Express; Interface Wireless com padrão B/G/N; Todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos;Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; 02 (dois) Alto-falantes estéreos integrados ao gabinete com potência mínima de 02 W cada; Microfone integrado; Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, sendo aceito interface combo;Alimentação elétrica e Bateria: Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; Bateria de Li-Ion, de no mínimo 06 (seis) células.Teclado: O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;Mouse: Dispositivo apontador do tipo Touchpad, com tecnologia multitouch e com dois botões para click; Dispositivo apontador do tipo TrackPoint ou similar com dois botões para click e botão de rolagem;Software: Windows 7 Professional 64 Bits ou versão superior, desde que permita downgrade para o Windows 7 professional;Gabinete: Entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança; Dobradiças metálicas, para uma melhor durabilidade do equipamento;Tela e Webcam: Tela retro iluminada por LED de, no mínimo, 13,3’’ antirreflexo; Resolução de, no mínimo, 1366 x 768; Webcam HD integrada com resolução de 720p;Acessórios: Deverá acompanhar mochila ou maleta acolchoada para transporte.Garantia: O equipamento proposto (microcomputador e monitor) deve possuir garantia de 12 meses com atendimento no local de instalação do equipamento, após diagnóstico remoto; O fabricante deve possuir Central de Atendimento (como: 0800 ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia; Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, por novas, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada;PARA ESTE ITEM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA PELO PERÍODO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES, NO LOCAL. CONFORME DISPOSITIVO DOS ARTIGOS 12 E 14 DO CDC (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). Adicionais: Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, ou partição no disco que permita recuperação da instalação original de fábrica, além da documentação técnica necessária à instalação e operação das estações de trabalho, tipo desktop, em português.Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas nas estações de trabalho, tipo desktop, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7, para plataformas x86 e x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site http://winqual.microsoft.com/hcl/;O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament);O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Mesurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipament) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: http://www.epeat.net; Conformidade com a normativa RoHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa RoHS – referente a redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos; O fabricante do notebook deve fazer parte do consórcio DMTF nas categorias Board Member ou Leadership Deverá apresentar dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços, declaração descrevendo o procedimento para abertura de chamados durante o período da garantia, bem como a relação das oficinas credenciadas mais próximas, responsáveis pelo atendimento. |
| NO BREAK - Potência: No mínimo 1000VA.Bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.Estabilizador: interno com 04 estágios de regulação.Forma de onda: senoidal por aproximação (retangular PWM).DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.Recarga: automática, em 04 estágios, mesmo com o nobreak desligado.Recarregador: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores.Microprocessador de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares).Alarme: audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.Porta fusível: externo com unidade reserva.Indicador: LEDs que indicam as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.Botão liga/desliga temporizado: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. |

## ANEXO III –

## MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato por\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_(Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do **Processo Administrativo nº 348/2014 – Pregão Presencial nº 118/2014**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8.** Regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8.** Sendo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE/MED.** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente ajuste é de **R$ ................(..........)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO**

Or: 02.10.01.10.301.0015.1022.4.4.90.52 - Secretaria Municipal de Saúde – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. – Const. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recurso Federal – Equipamentos e Material Permanente – Destinação de Recursos 05.300.091 - Ficha 290 – Reserva nº 491.

Or: 02.10.01.10.301.0015.1022.4.4.90.52 - Secretaria Municipal de Saúde – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. – Const. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recurso Federal – Equipamentos e Material Permanente – Destinação de Recursos 05.300.092 - Ficha 290 – Reserva nº 492.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias. O prazo de encerramento do contrato não eximirá a contratada das responsabilidades quanto a garantia do produto, que deverá ser cumprida até o final do prazo ofertado.

**A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho.**

Os produtos deverão ser entregues e descarregados pelos funcionários da empresa contratada, durante o horário das 8h00min as 11h00min e das 13h30min as 16h30min, naSecretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 111 – Vila Fátima – Registro/SP – CEP 11.900-000, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do Edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a **Cláusula Quarta**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, conforme disposto na Cláusula Quarta e seus subitens. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação**.

**A contratada DEVERÁ constar o número da Nota de Empenho no corpo da nota fiscal emitida.**

Por tratar-se de propostas distintas, a **contratada DEVERÁ** emitir as notas fiscais de acordo com as referidas propostas, ou seja, separadamente, uma nota fiscal para cada proposta. **DEVERÁ também, na Nota Fiscal/Fatura, constar, além dos dados do(s) produto(s) e o número da nota de empenho, o seguinte texto: Pregão Presencial nº 118/2014 – Processo nº 348/2014. Proposta nº 11568304000/1130-7 C/C 0903/006/624083-4 C.E.F (OU) 11568304000/1300-8 C/C 0903/006/624086-9 C.E.F.**

**A não observação do disposto acima, poderá acarretar na devolução da nota fiscal/fatura para a contratada, para as devidas correções.**

**O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, regulamentado pelo Decreto nº 1.888 de 09 de abril de 2014, conforme ANEXO XIII do Edital.**

O pagamento será realizado, quando a referida fatura for entregue na Secretaria Municipal de Finanças, atestada pela Secretaria solicitante.

**A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante**.

14.4 - **As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado**.

14.5 - **Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL**

O objeto do presente contrato tem garantia quanto à vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual.

Aplica-se a regra dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.

Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido por lei, a Contratada obrigar-se-á a demonstrar as informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, **garantia**, prazos de validade e origem, entre outros dados.

Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais a Secretaria Municipal de Educação ou à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os equipamentos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia prevista nesta **Cláusula**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

**Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93**.

**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 - Dos direitos

1.1 - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das Obrigações

2.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento ajustado; e
2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
3. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

2.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
2. Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, conforme **Cláusula Sétima**;
3. Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
7. Comunicar à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
8. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
9. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.
12. Entregar os produtos dentro do prazo de **30 (trinta)** **dias**, a contar da data da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho;

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

1.2 - Multas sobre o valor total do contrato:

1. De 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
2. De 1% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
3. De 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
4. De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.

1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

1.2.1.1 - **Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 1.3. e/ou até mesmo 1.4.**

1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.4 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.5 - **A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Termo de Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 11.2.1 e/ou 11.2.1.2 do edital, ou apresentá-lo de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.**

1.6 - **O não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.**

1.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido:

1. Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
3. Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

REGISTRO de de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GILSON WAGNER FANTIN**

Prefeito Municipal

P/ Contratante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Representante Legal da empresa

P/ Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Nome

R.G. R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURIDICA

**ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### PROCESSO Nº 348/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL

**OBS: ASSINATURA(S) COM FIRMA(S) RECONHECIDA(S) DO(S) OUTORGANTE(S) COM PODERES PARA ESTE FIM CONFORME CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.**

O CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA VALIDADE DO MESMO, CONFORME PREVISTO NO **ITEM 3** DO EDITAL.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

#### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 348/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**

Vimos pela presente apresentar a V.Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL

COM CARIMBO DA EMPRESA

**DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório nº 348/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**OBS: ELABORAR EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

#### PROCESSO Nº 348/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8.**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

#### PROCESSO Nº 348/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8.**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, é .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (**microempresa OU empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 118/2014**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

#### PROCESSO Nº 348/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8.**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade n° .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da empresa .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2014.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE GARANTIA;**

#### PROCESSO Nº 348/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8.**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F. n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que a empresa aceita e prestará, a garantia mínima de 12 (doze) meses no local, exigida nos itens 01 (microcomputador) e 03 (notebook). Conforme dispositivo dos artigos 12 e 14 do **CDC (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)**, do Pregão supra.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

#### PROCESSO Nº 348/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8.**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que a empresa reúne condições de apresentar as documentações descritas no **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**, **para os itens 01 (microcomputador) e 03 (notebook)**, no ato da assinatura do Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(LOCAL E DATA)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO XIII - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014**

**ALTERA O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos art. 8º e 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

**DECRETA:**

Art. 1º. Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa, ficam designados os dias especificados no anexo III para pagamento aos fornecedores, com recursos do Tesouro e/ou com recursos de Convênios/Vinculados.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no artigo acima:

1. As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.
2. Outras despesas que, por motivo justificado, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Estes instrumentos poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores que possam afetar as metas estabelecidas.

Art. 4° Fica revogado o anexo III do Decreto n° 1.858 de 17 de janeiro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 09 de abril de 2014.

**GILSON WAGNER FANTIN**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**DÉBORA GOETZ**

Secretária Municipal de Administração

**MÁRIO MASSAO MATSUMOTO**

Secretário Municipal de Finanças

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ANEXO XIV – FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2014**

|  |
| --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** |
| **Secretaria Municipal de Finanças**  |
| Diretoria Mun. de Administração Financeira e Controle Orçamentário |
| **FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2014** |
| **ANEXO III** |
| **MÊS: Abril** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade |   | 07/abr | 11/abr |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria |   | 11/abr | 22/abr |
| Pagamento |   | 22/abr | 29/abr |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Maio** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 23/abr | 30/abr | 13/mai |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 30/abr | 12/mai | 21/mai |
| Pagamento | 12/mai | 20/mai | 29/mai |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Junho** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 21/mai | 02/jun | 10/jun |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 30/mai | 09/jun | 18/jun |
| Pagamento | 09/jun | 17/jun | 27/jun |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Julho** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 23/jun | 01/jul | 14/jul |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 01/jul | 11/jul | 22/jul |
| Pagamento | 10/jul | 21/jul | 30/jul |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Agosto** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 25/jul | 01/ago | 11/ago |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 01/ago | 12/ago | 20/ago |
| Pagamento | 11/ago | 20/ago | 28/ago |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Setembro** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 25/ago | 03/set | 11/set |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 02/set | 11/set | 19/set |
| Pagamento | 10/set | 19/set | 29/set |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Outubro** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 24/set | 02/out | 14/out |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 02/out | 10/out | 22/out |
| Pagamento | 10/out | 20/out | 30/out |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Novembro** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 23/out | 04/nov | 11/nov |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 31/out | 12/nov | 19/nov |
| Pagamento | 10/nov | 20/nov | 27/nov |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Dezembro** | **1º PAGTO** |  |  |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 24/nov |  |  |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 02/dez |  |  |
| Pagamento | 10/dez |  |  |
|  |  |  |  |
| \* Obs.: Os pagamentos após o dia 10 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças |
| ou Diretor do Depto Mun. de Finanças. |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  | Registro (SP) 02 de Abril de 2014. |
| **Mario Massao Matsumoto** | **Ricardo Ferreira Hiraide** |
| Secretario Municipal de Finanças | Diretor Depto Mun. de Finanças |

ANEXO XV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

##### Atendimento às Instruções n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato n° (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s):(\*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Contratante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Contratada

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

#### PROCESSO Nº 348/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE PROPOSTAS Nº 11568304000/1130-7 E Nº 11568304000/1300-8.**

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ. N.°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_\_ FONE:(------) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FAX: (----)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.**

**LOCAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2014.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ASSINATURA**

Senhor Licitante,

 Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Coordenadoria de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.